



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

***Conselho Municipal de Educação***

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Educação Infantil Fazendo Arte, situada à Rua Dr. Miguel Riet Corrêa, 16 – Bairro Leônidas -, por dois anos.			
RELATORA: Rosana Pfarrius			
Parecer 011\2019	PROCESSO: 003/2010	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM:  06/08/2019

**1. Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEC, em 17\02\2010, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte.

**Análise da Matéria**

O expediente sofreu análise e visita “in loco” e na data de 21/11/2012 recebeu o Parecer de autorização de funcionamento nº 025/2012, por dois anos.

Esgotada a validade do referido Parecer, o processo foi novamente analisado e tendo recebido nova autorização de funcionamento, por dois anos, através do Parecer 007/2015, aprovado em 20/05/2015.

Em 1º/06/2017, a escola recebeu a visita da Comissão Verificadora CME/SMEd.

Em 06/06/2017, a escola protocolou no CME nova documentação, tendo recebido na data de 07/06/2017 o Parecer 010/2017, que autorizava o funcionamento da Escola por dois anos.

Esgotada a validade do último parecer, na data de 01/08/2019, a Comissão Verificadora CME/SMEd realizou nova visita “in loco”, tendo sido constatado que a Escola funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011 e 038\2014, deste Conselho Municipal de Educação.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Prefeitura Municipal do Rio Grande** *Conselho Municipal de Educação*

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção Contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE ( Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social ), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

#### **Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

#### **Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil**

A Comissão de Legislação de Legislação e Normas para a Educação infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

#### **Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2019, por dois anos.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

*Conselho Municipal de Educação*

**Conselheiros**

Elisângela Macedo

Kátia Leivas

Luís Fernando Minasi

Maria Aparecida Reyer

Melissa Velho de Moraes

Rosana Pfarrius – **Relatora**

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rosimeri Machado

Sandra Iara Castro

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME